



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PAUTA DA SESSÃO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

DIA 01 DE JULHO DE 2026, ÀS 18 HORAS

Oriundos do Prefeito:

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 014/2026:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as premiações dos participantes classificados no Concurso Leiteiro e Concurso de Banana realizados durante a 51ª Festa da Banana e do Leite do Município de Alfredo Chaves. *(Seguirá para as Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de PARECER);*
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 015/2026:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar e custear despesas com o Concurso para escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves, institui premiação em pecúnia às candidatas classificadas, e dá outras providências. *(Seguirá para as Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de PARECER);*
- **RESPOSTA DE INDICAÇÃO:** Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 258/2026: Encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 198/2025** (de autoria inicial do Vereador ALEFY SIMÕES) a qual Indica/Solicita ao Prefeito a necessidade de realização de serviço de manutenção de estradas, com aplicação de revsol, em trechos das Comunidades de São Martinho, Ribeirão do Cristo e Ribeirão de Santo Antônio, em Alfredo Chaves. *(Para ciência dos Vereadores);*
- **RESPOSTA DE INDICAÇÃO:** Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 541/2026: Encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 112/2026** (de autoria inicial do Vereador CHARLES GAIGHER) a qual Indica/Solicita ao Prefeito a necessidade de realizar obra de construção de uma Brinquedopraça na pracinha da Sede do Distrito de Ibitiruí, no Município de Alfredo Chaves. *(Para ciência dos Vereadores);*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

- **BALANCETE SPL N.º 026/2026 – BALANCETE DA PREFEITURA N.º 005/2026:**

Encaminha o BALANCETE da receita e despesa e o relatório de pagamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, referente ao mês de maio de 2026. *(À disposição de todos na Secretaria e no site da Câmara Municipal);*

Oriundos de Diversos:

- **RESPOSTA DE INDICAÇÃO:** Ofício da Secretaria Municipal de Educação PMAC/SEME N.º 086/2026: Encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 120/2026** (de autoria inicial do Vereador WARLEI PESSALI) a qual Indica/Solicita ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que institua e ofereça curso de capacitação e treinamento especializado em Transtorno do Espectro Autista (TEA) para todos os servidores da Rede Municipal de Ensino de Alfredo Chaves. *(Para ciência dos Vereadores).*

Oriundos dos Vereadores:

- Não Consta.

Ordem do Dia:

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/2026**, de autoria dos Vereadores ALEFY SIMÕES, NILTON BELMOK e RENAN BOLDRINI: Altera o § 1º do art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para disciplinar a realização das Sessões Ordinárias em datas coincidentes com feriado ou ponto facultativo. *(Após análise do PARECER DAS COMISSÕES, seguirá para Discussão e Votação).*



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026**

ATA N.º 022/2026 da Sessão Plenária
Ordinária da Câmara Municipal de
Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 17h (dezessete horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a vigésima segunda Sessão Plenária, Ordinária, presidida pelo Vereador JOSIMAR PIUMBINI (Presidente) e secretariada pelo Vereador WARLEI FERRARINI PESSALI (1.º Secretário), estando presentes os demais Vereadores: RENAN DE JESUS BOLDRINI (Vice-Presidente), ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES, ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO, CHARLES GAIGHER, HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAIDES, NILTON CESAR BELMOK e ODAIR AUGUSTO BASSO. Após a chamada dos Vereadores e verificação do quórum legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, assim como a participação dos que acompanham pelos Canais oficiais de Comunicação da Câmara Municipal. Informou com fundamento no Artigo 141 do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão Ordinária, realizada no dia 17 (dezessete) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada sua leitura em Plenário; em deliberação, posta a Ata em discussão e em votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores. Dando sequência, o Excelentíssimo Presidente solicitou que procedesse ao **EXPEDIENTE DO DIA: Oriundos do Prefeito:** Leitura do Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 257/2026 que encaminha **Resposta do REQUERIMENTO N.º 056/2025** (de autoria inicial do Vereador ALEFY SIMÕES) o qual requer ao Prefeito Municipal informações referentes às medidas sancionatórias aplicadas à empresa pelo não cumprimento do Contrato, referente à reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

Pequeno Príncipe. Em resposta o Executivo informou que foram instaurados procedimentos administrativos e expedidas notificações à empresa em razão do descumprimento do Contrato. Comunicou, ainda, que está em andamento o recálculo da multa contratual, bem como a apuração para eventual aplicação de sanções administrativas, incluindo impedimento de licitar e contratar com o Município. Informou que foram constatados danos na obra da EMEF São Bento de Urânia/Pré-Escola Pequeno Príncipe, tendo sido adotadas medidas para reparação e continuidade da obra, como a rescisão contratual, abertura de processo administrativo e convocação da segunda colocada na licitação e, por fim, esclareceu que o cronograma de conclusão da obra ainda está em definição. O Presidente deu ciência a todos os Vereadores para análise e informou que os documentos estão à disposição de todos no site da Câmara Municipal. Leitura do Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 541/2026 que encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 024/2026** (de autoria inicial do Vereador ALEFY SIMÕES) a qual indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção de estrada rural conhecida como Morro dos Monhol, no Distrito de São Bento de Urânia. Em resposta o Executivo informou que a solicitação de manutenção da estrada rural foi atendida pela Secretaria Municipal de Obras, tendo os serviços sido executados integralmente em meados de maio de 2026; Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 256/2026 que encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 080/2026** (de autoria inicial do Vereador ODAIR BASSO) a qual indica/solicita ao Prefeito a necessidade de construção de bueiro na Comunidade de Bom Retiro, no Distrito de Ibitiruí, no Município de Alfredo Chaves. Em resposta o Poder Executivo Municipal informou que a solicitação de construção do bueiro, foi atendida pela Secretaria Municipal de Obras. Comunicou que os serviços executados incluíram a implantação de galerias de concreto, adequação da drenagem e direcionamento das águas pluviais, visando melhorar o escoamento das águas e as condições de acesso à comunidade; Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 254/2026 que encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 096/2026** (de autoria inicial do Vereador ODAIR BASSO) a qual indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de construção de bueiro na Comunidade de São Vicente de Crubixá,



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

no Município de Alfredo Chaves; Em resposta, o Executivo Municipal informou que após vistoria realizada com acompanhamento da Defesa Civil e da Gerência de Obras Públicas, foi constatado que já existe bueiro no local, responsável pela drenagem do córrego e pelo acesso à comunidade. O parecer técnico concluiu que a intervenção solicitada não traria benefício funcional significativo, motivo pelo qual a solicitação foi indeferida e não será executada neste momento. O Presidente, individualmente e na sequência das leituras, deu ciência a todos os Vereadores e informou que os documentos estão à disposição de todos no site da Câmara Municipal. **Oriundos de Diversos**: Leitura do Ofício Circular nº. 210/2026 SEMASC que encaminha a **Relação dos Beneficiários do Programa Bolsa Família** referente ao mês de junho de 2026. O Presidente informou que os documentos estão à disposição de todos na Secretaria e no site da Câmara Municipal. **Oriundos dos Vereadores**: Leitura das Emendas Modificativas: **EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES que altera o inciso II do art. 8º do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências; **EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES que acrescenta o § 1º ao art. 10 do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências; **EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES que acrescenta o § 2º ao art. 10 do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências; **EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES que altera o art. 12 do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 002/2026, que estabelece normas para a implantação de Condomínio Rural de Lotes no Município de Alfredo Chaves, e dá outras providências. O Presidente com fundamento no art. 24, inciso XII, alínea “I”, do Regimento Interno, individualmente e na sequência das leituras, encaminhou as Emenda Modificativas às Comissões Permanentes competentes para análise e



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

emissão de parecer. Leitura do **REQUERIMENTO N.º 008/2026**, de autoria dos Vereadores WARLEI PESSALI e NILTON BELMOK que requer ao Prefeito Municipal informações detalhadas a respeito da paralisação do maquinário conhecido como "maconel", bem como dados sobre a dotação orçamentária para manutenção da frota da Secretaria de Agricultura; e **REQUERIMENTO N.º 009/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES que requer ao Prefeito Municipal informações detalhadas sobre o parquinho de recreação infantil destinado a Comunidade de São Bento de Urânia, Município de Alfredo Chaves. Posto em discussão e em votação nominal os Requerimentos foram aprovados por todos os Vereadores. O Presidente informou, em concordância com todos os Vereadores, que as Indicações serão lidas na sequência e, posteriormente, colocadas em discussão e deliberação do Plenário. Leitura das Indicações: **INDICAÇÃO N.º 120/2026**, de autoria do Vereador WARLEI PESSALI que indica/solicita ao Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, institua e ofereça curso de capacitação e treinamento especializado em Transtorno do Espectro Autista (TEA) para todos os servidores da Rede Municipal de Ensino de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 121/2026**, de autoria do Vereador/Presidente JOSIMAR PIUMBINI que indica/solicita ao Prefeito Municipal que providencie a realização de um festival nos mesmos moldes do Festival de Inverno de Matilde na localidade de São Roque de Maravilha, no Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 122/2026**, de autoria do Vereador/Presidente JOSIMAR PIUMBINI que indica/solicita ao Prefeito Municipal que providencie a manutenção de via com revsol, iniciando na descida da Pousada Pôr Do Sol até a Comunidade de São João, no Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 123/2026**, de autoria do Vereador ALEFY SIMÕES que indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção com saibramento ou revsol da estrada de Córrego Grande, no Município de Alfredo Chaves. Postas em discussão os Vereadores JOSIMAR e WARLEI destacaram a importância e a necessidade dos pedidos. Postas em votação nominal as Indicações foram aprovadas por todos os Vereadores. Leitura das Moções de Congratulações: **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES N.º 015/2026**, de autoria do Vereador CHARLES GAIGHER que manifesta homenagem e apresenta Moção de Congratulações à Comissão



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

Técnica e aos atletas do Futsal Masculino Infantil pela brilhante conquista do título de campeões na etapa regional dos Jogos Escolares 2026, realizada em Marechal Floriano, elevando o nome do Município de Alfredo Chaves no cenário esportivo; e **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES N.º 016/2026**, de autoria do Vereador ARMANDO ZANATA que manifesta Voto de Congratulações ao Prefeito Municipal e Secretaria de Turismo e Cultura, pela realização do 1º Festival de Inverno de Matilde, em reconhecimento ao relevante incentivo ao turismo, à cultura, ao empreendedorismo local e ao fortalecimento da economia do Município de Alfredo Chaves. Postas individualmente em discussão os Vereadores CHARLES, ZANATA e RENAN descaram a importância e a relevância das homenagens apresentadas. Postas, individualmente e na sequência das leituras, em votação nominal os Votos de Congratulações foram aprovados por todos os Vereadores. Dando continuidade fez-se a apresentação do **Balancete** da Receita e da Despesa e Relatório de Pagamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, referente ao mês de maio de 2026. O Presidente informou que os documentos estão à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Ordem do Dia:** Em deliberação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 010/2026** que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para elaboração da Lei Orçamentária Anual exercício financeiro de 2027, fez-se a leitura do **PARECER** conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e de Obras e Serviços Públicos que apresenta análise técnica CONTRÁRIA a **EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2026**, de autoria do Vereador ARMANDO ZANATA que altera o art. 20 e suprime seu parágrafo único, do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 010/2026, propondo alterar o índice de abertura de crédito suplementar em percentual igual ou superior a 50% para igual ou inferior a 30% do valor de despesa fixadas na Lei Orçamentária Anual 2027. As Comissões em seu Parecer entenderam que a Emenda Modificativa está em conformidade com os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa. Entretanto, no mérito, opinaram pela sua rejeição, por considerarem que a emenda apresentada pelas próprias Comissões ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 010/2026 oferece solução mais adequada para o dispositivo, evitando conflito de redações e garantindo maior harmonização do texto



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

final. O Presidente considerando o previsto no artigo 180 do Regimento Interno, que estabelece que sempre que o Parecer das Comissões for pela rejeição do projeto, deverá o plenário deliberar primeiro sobre o Parecer antes de entrar na consideração da matéria. Posto o Parecer em discussão, os Vereadores ZANATA e NILTON manifestaram favoravelmente a Emenda Modificativa; argumentaram que a medida fortaleceria o papel fiscalizador da Câmara, ampliando a participação do Legislativo nas alterações orçamentárias e exigindo maior apreciação dos remanejamentos pelo Plenário. Os Vereadores CHARLES e RENAN manifestaram-se favoráveis à manutenção do percentual de até 50% para suplementação orçamentária. O Vereador CHARLES ressaltou que, em exercícios anteriores, a Câmara já havia aprovado percentual igual a esse limite e o Vereador RENAN argumentou que a atual gestão vem executando diversas obras e investimentos, o que justifica maior flexibilidade para remanejamentos orçamentários, sem prejuízo da função fiscalizadora exercida pelo Poder Legislativo. O Vereador ALEFY realizou alguns questionamentos acerca do Parecer das Comissões, sendo apresentados esclarecimentos dos Vereadores CHARLES, JOSIMAR e WALEI. Posto o Parecer pela rejeição em votação, foi aprovado pela maioria dos votos sendo 05 (cinco) votos favoráveis, dos Vereadores: Charles Gaigher, Hermes Marchiori, Odair Basso, Renan Boldrini e Warlei Pessali e 03 (três) votos contrários dos Vereadores, Alefy Simões, Armando Zanata e Nilton Belmok. Sendo, portanto, reprovada Emenda Modificativa N.º 001/2026. Leitura do **PARECER** conjunto das Comissões de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero e de Obras e Serviços Públicos que apresenta análise técnica favorável e Emenda modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 010/2026** que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para elaboração da Lei Orçamentária Anual exercício financeiro de 2027. As Comissões apresentam Emendas Modificativas: **Emenda Modificativa Nº 001/2026:** Altera o art. 20 e suprime seu parágrafo único, do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 010/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027, propondo alterar o índice de abertura de crédito suplementar em percentual igual ou superior a 50% para inferior ou igual a 50% do valor de despesa fixadas na Lei Orçamentária Anual 2027; e **Emenda**



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

Modificativa Nº 002/2026 que acrescenta ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 010/2026, no Capítulo IV, entre o art. 32 e o art. 33, a Seção "Do Regime de Aprovação e Execução das Programações Incluídas por Emendas Individuais". Posta Emenda Modificativa Nº 001/2026 em discussão e em votação nominal foi aprovada pela maioria dos votos sendo 05 (cinco) votos favoráveis, dos Vereadores: Charles Gaigher, Hermes Marchiori, Odair Basso, Renan Boldrini e Warlei Pessali e 03 (três) votos contrários dos Vereadores, Alefy Simões, Armando Zanata e Nilton Belmok. Posta a Emenda Modificativa Nº 002/2026 em discussão e em votação nominal foi aprovada por todos os Vereadores. Posto o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 010/2026 em discussão e em votação nominal foi aprovado pela maioria dos votos sendo 06 (seis) votos favoráveis, dos Vereadores: Charles Gaigher, Hermes Marchiori, Odair Basso, Renan Boldrini, Nilton Belmok e Warlei Pessali e 02 (dois) voto contrários dos Vereadores, Alefy Simões e Armando Zanata. Passando para o **Pequeno Expediente** o Presidente concedeu o uso da palavra aos Vereadores inscritos. Os Vereadores manifestaram MOÇÕES DE PESAR aos familiares em virtude de falecimento: o Vereador JOSIMAR aos familiares de **Cecília de Freitas Schunck**; O Vereador ODAIR aos familiares de **Arlete Maria Mocellin Natal**; o Vereador HERMES aos familiares de **Antonio Bianchi**. Citaram o legado, as qualidades dos homenageados e os laços de amizade construídos; lamentam o ocorrido e expressaram sentimento e desejo de consolo e conforto a todos familiares e amigos. Postos em votação nominal, os Votos de Pesar foram aprovados por todos os Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convidou para próxima Sessão Ordinária dia 01 (um) de julho, às 18h (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal. Eu, WARLEI FERRARINI PESSALI, Primeiro-Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, ficará à disposição dos Vereadores para verificação e, após a sua aprovação, por meio de votação Plenária, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente e disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no site oficial e nos demais meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2026.



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

WARLEI FERRARINI PESSALI

1º Secretário

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal

MINUTA DE ATA

ORIUNDOS DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA DO
EXECUTIVO
014/2026**



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as premiações do Concurso Leiteiro e do Concurso de Banana que integrarão a programação da 51ª Festa da Banana e do Leite do Município de Alfredo Chaves.

A presente proposição tem por objetivo conferir suporte legal à concessão de premiações em pecúnia aos participantes classificados nos referidos concursos, observando os princípios da legalidade, da transparência e da adequada gestão dos recursos públicos.

Os concursos leiteiro e de banana constituem atividades tradicionalmente realizadas durante a Festa da Banana e do Leite, evento que há décadas integra o calendário oficial do Município e representa importante manifestação da cultura, da história e das tradições de Alfredo Chaves. Ao longo dos anos, tais concursos consolidaram-se como instrumentos de valorização dos produtores rurais, incentivo à melhoria da produção agropecuária e reconhecimento da importância econômica do setor para o desenvolvimento local.

Nesse contexto, a realização dos concursos e a concessão das respectivas premiações representam importante mecanismo de estímulo à produtividade, à inovação e ao aperfeiçoamento das práticas desenvolvidas pelos produtores locais.



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O projeto estabelece limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para as premiações, assegurando controle e previsibilidade da despesa pública, cuja execução observará as dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Destaca-se que os critérios de participação, julgamento, classificação, documentação exigida e demais regras dos concursos serão disciplinados por edital público específico, garantindo ampla publicidade, igualdade de condições entre os participantes e transparência na condução dos certames.

Considerando que a 51ª Festa da Banana e do Leite está prevista para ocorrer entre os dias 22 e 26 de julho de 2026, mostra-se imprescindível a aprovação da presente matéria em tempo hábil para possibilitar a publicação dos editais, a realização das inscrições e a adoção das providências administrativas necessárias à organização dos concursos.

Dessa forma, em razão da proximidade do evento e da necessidade de assegurar a regular execução da programação oficial da festividade, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos termos regimentais.

Convicto da relevância da matéria para a valorização do setor agropecuário, para a preservação das tradições locais e para o fortalecimento da principal festividade do Município, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Alfredo Chaves (ES), 25 de junho de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear premiações dos concursos realizados durante a 51ª Festa da Banana e do Leite do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as premiações dos participantes classificados no Concurso Leiteiro e Concurso de Banana realizados durante a 51ª Festa da Banana e do Leite do Município de Alfredo Chaves.

Art. 2º O valor total destinado às premiações de que trata esta Lei fica limitado a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º As categorias, critérios de participação, julgamento, classificação, premiação e demais regras dos concursos serão estabelecidos em edital público específico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 25 de junho de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA DO
EXECUTIVO
015/2026**



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar e custear despesas relacionadas ao Concurso para escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves, bem como a conceder premiação às candidatas classificadas, nos termos estabelecidos na presente proposição.

A iniciativa visa conferir amparo legal permanente à realização de atividade tradicionalmente integrada à programação oficial da Festa da Banana e do Leite, evento que representa a mais importante manifestação cultural, turística e comunitária do Município de Alfredo Chaves, constituindo patrimônio histórico e cultural consolidado ao longo de gerações.

A Festa da Banana e do Leite transcende o caráter meramente festivo, traduzindo-se em instrumento de valorização das raízes históricas do Município, de reconhecimento da contribuição dos produtores rurais para o desenvolvimento local e de preservação das tradições que moldaram a identidade da comunidade alfredense. Ao celebrar atividades econômicas intimamente ligadas à formação e ao crescimento do Município, especialmente a bananicultura e a produção leiteira, o evento fortalece o sentimento de pertencimento da população, promove a integração social e fomenta a economia local por meio da atração de visitantes e do incentivo às atividades comerciais, turísticas e de prestação de serviços.

Nesse contexto, o Concurso para escolha da Rainha e das Princesas da Festa da Banana e do Leite constitui elemento tradicional e representativo da



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

festividade, integrando há décadas sua programação oficial. Além de estimular a participação da comunidade, o certame desempenha relevante função de divulgação institucional do evento e do próprio Município, conferindo às candidatas eleitas a missão de representar as tradições locais e colaborar com as ações de promoção cultural e turística desenvolvidas pela Administração Municipal.

A proposta legislativa busca estabelecer disciplina jurídica permanente para a realização do concurso e para a concessão das respectivas premiações, proporcionando maior segurança jurídica, estabilidade normativa e eficiência administrativa na organização das futuras edições da festividade. Trata-se de medida que prestigia os princípios da legalidade, da continuidade administrativa e da boa gestão dos recursos públicos destinados ao fomento cultural.

A matéria encontra respaldo nos arts. 23, inciso V, 30, inciso IX, e 215 da Constituição Federal, que atribuem aos entes federativos a competência para promover o acesso à cultura, apoiar e incentivar a valorização das manifestações culturais e proteger o patrimônio cultural das comunidades locais. A promoção de eventos culturais e tradicionais insere-se, portanto, no âmbito das atribuições constitucionais do Município, constituindo legítima ação de interesse público voltada ao fortalecimento da identidade cultural e ao desenvolvimento social e econômico da coletividade.

Cumpram-se destacar que as despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos municipais, observadas as normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal aplicáveis à Administração Pública.

Por fim, considerando a proximidade da realização da Festa da Banana e do Leite e a necessidade de adoção imediata das providências administrativas indispensáveis à organização e execução do concurso, especialmente a publicação do edital, a abertura das inscrições, a seleção das candidatas e o planejamento das



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atividades correlatas, revela-se imprescindível a célere apreciação da matéria por essa Casa Legislativa.

A tramitação pelo rito ordinário poderá comprometer o cronograma de organização do evento e inviabilizar a adoção tempestiva das medidas necessárias à realização do concurso, com potenciais reflexos na programação oficial da festividade. Diante desse cenário, resta plenamente caracterizado o interesse público que justifica a apreciação da presente proposição em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes de que sua aprovação representará importante medida de fortalecimento da cultura local, de valorização das tradições alfredenses e de incentivo ao desenvolvimento turístico e econômico do Município.

Alfredo Chaves (ES), 25 de junho de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar e custear despesas com o Concurso para escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves, institui premiação em pecúnia às candidatas classificadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar e custear despesas relacionadas ao Concurso para escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves, em suas edições anuais, como forma de valorização das tradições culturais do Município, incentivo à participação comunitária e promoção turística e cultural do evento.

Parágrafo único. O concurso integrará a programação oficial da Festa da Banana e do Leite.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de premiação em pecúnia às candidatas classificadas no concurso, observados os seguintes valores:

I – Rainha da Festa da Banana e do Leite: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – 1ª Princesa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – 2ª Princesa: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. A premiação prevista neste artigo possui natureza de incentivo cultural e de valorização das tradições locais, não gerando vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública.

Art. 3º O concurso será regulamentado por Edital Público, a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal a cada edição.

Parágrafo único. O edital deverá observar os princípios da publicidade, impessoalidade, transparência e igualdade de condições entre as candidatas.

Art. 4º O pagamento das premiações ocorrerá após homologação do resultado do concurso e apresentação da documentação exigida no Edital.

Art. 5º A organização, coordenação e execução do concurso ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 25 de junho de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

**RESPOTA DE
INDICAÇÃO
198/2025**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/GAB/PMAC Nº 258/2026

Alfredo Chaves/ES, 24 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

Assunto: Resposta ao Ofício CMAC nº 504/2025 – Indicação nº 198/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Ofício CMAC nº 504/2025**, que encaminha a **Indicação nº 198/2025**, de autoria do Vereador **Alefny Junior Cláudio Simões**, referente à solicitação de manutenção de estradas com aplicação de revsol em trechos das comunidades de **São Martinho, Ribeirão do Cristo e Ribeirão de Santo Antônio**, informamos que a demanda foi encaminhada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Conforme manifestação da referida Secretaria, o trecho compreendido entre **São Martinho e Ribeirão do Cristo** possui manutenção prevista para o mês de julho do corrente ano.

Quanto ao trecho entre **São Martinho e Vila Nova de Ribeirão**, a Secretaria informou que a via não possui revestimento em revsol, sendo atualmente composta por saibro, não havendo, no momento, previsão para aplicação do referido material.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

**RESPOTA DE
INDICAÇÃO
112/2026**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/GAB/PMAC Nº 266/2026

Alfredo Chaves/ES, 30 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

Assunto: Resposta ao Ofício CMAC nº 253/2026 – Indicação nº 112/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício CMAC nº 253/2026, que encaminha a Indicação nº 112/2026, de autoria do Vereador Charles Gaigher, referente à solicitação de construção de uma Brinquedopraça na pracinha da Sede do Distrito de Ibitiruí, informamos que a demanda foi analisada pelos setores competentes.

Conforme manifestação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, o Município de Alfredo Chaves aderiu ao projeto “Brinquedopraça 2025”, do Governo do Estado do Espírito Santo, tendo sido contemplada a implantação de duas unidades no Município.

Uma das unidades previstas está localizada na Sede do Distrito de Ibitiruí, encontrando-se em fase de adequação para posterior instalação dos kits de brinquedos.

Dessa forma, informamos que a solicitação apresentada na indicação encontra-se contemplada em providência administrativa já em andamento.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

**BALANCETE DA
PREFEITURA
005/2026**



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 29 de Junho de 2026.

OFÍCIO/PMAC/GP/Nº 265/2026.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos encaminhar a V. EX^a, para conhecimento e providências cabíveis, o Balancete Mensal da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - ES, referente ao mês de Maio de 2026 e o Relatório de Pagamentos executados no mesmo período.

Certos de contarmos com a atenção de Vossa Ex.^a, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSIMAR PIUMBINI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – ES

ORIUNDOS DE DIVERSOS

**RESPOSTA DE
INDICAÇÃO
120/2026**



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Alfredo Chaves/ES, 30 de junho de 2026.

OFÍCIO SEME/Nº086/2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 279/2026/CMAC – Indicação n.º 120/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do Ofício n.º 279/2026/CMAC, por meio do qual foi encaminhada a Indicação n.º 120/2026, de autoria inicial do Vereador Warlei Ferrarini Pessali, que sugere a instituição e oferta de cursos de capacitação e treinamento especializado em Transtorno do Espectro Autista (TEA) para todos os servidores da Rede Municipal de Ensino.

Inicialmente, registramos que a Secretaria Municipal de Educação acolhe com grande carinho a sugestão apresentada e manifesta sua satisfação em ver a preocupação do Poder Legislativo com um tema tão relevante quanto a inclusão. A iniciativa demonstra sensibilidade e compromisso com a construção de uma educação cada vez mais humana, acessível e de qualidade.

Cumprir destacar que esta Secretaria já desenvolve, de forma contínua, ações de formação e capacitação voltadas aos profissionais da educação, buscando qualificá-los para os desafios cotidianos da rede municipal. Entretanto, reconhecemos que a temática da inclusão, especialmente relacionada ao Transtorno do Espectro Autista, exige constante atualização, aprofundamento e aperfeiçoamento.

Nesse sentido, a indicação apresentada vem ao encontro dos objetivos desta Secretaria, razão pela qual intensificaremos ainda mais as ações formativas voltadas à inclusão, contemplando todos os profissionais que atuam no ambiente escolar, incluindo professores, pedagogos, diretores, coordenadores, assistentes, profissionais de apoio, equipes administrativas, auxiliares de serviços gerais, merendeiras e demais servidores, bem como promovendo ações de conscientização que alcancem toda a comunidade escolar.

Entendemos que a inclusão somente se concretiza quando todos compreendem seu papel na construção de um ambiente acolhedor, respeitoso e preparado para atender às necessidades de cada estudante.

Registramos, ainda, nossa alegria pela parceria estabelecida entre a Câmara Municipal e o Poder Executivo. Temos a convicção de que as instituições públicas devem caminhar unidas em um mesmo propósito, fortalecendo políticas públicas que promovam dignidade, respeito e igualdade de oportunidades.





PREFEITURA DE **ALFREDO CHAVES**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Acreditamos que quem mais ganha com a inclusão não é apenas o estudante que está sendo acolhido, mas toda a sociedade. Investir na inclusão significa formar cidadãos mais conscientes, reduzir preconceitos, combater injustiças e construir uma comunidade mais humana, solidária e feliz. A inclusão representa um dos caminhos mais importantes para uma sociedade verdadeiramente justa.

Por fim, agradecemos à Câmara Municipal e ao Vereador Warlei Ferrarini Pessali pela relevante contribuição. Reafirmamos nosso compromisso com a educação inclusiva e colocamo-nos à disposição para fortalecer continuamente essa importante pauta.

Informamos, ainda, que as futuras capacitações promovidas pela Secretaria serão amplamente divulgadas, possibilitando que cada vez mais pessoas tenham a oportunidade de participar e contribuir para o fortalecimento de uma cultura de inclusão em nosso município.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SONIA
FRANCISCO
O
KLEIN 0772

745

Sonia Francisco Klein
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por SONIA
FRANCISCO KLEIN
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Presencial, OU=
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
SONIA FRANCISCO
KLEIN:077298
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.30 08:49:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



ORDEM DO DIA

**PARECER DO
PROJETO DE
RESOLUÇÃO
006/2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PARECER TÉCNICO N.º 033/2026

Referência: Processo n.º 777/2026.

Autoria: Comissão de Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento.

Assunto: Análise Técnica do Projeto de Resolução n.º 006/2026, oriundo do Poder Legislativo Municipal.

EMENTA: Projeto de Resolução do Poder Legislativo n.º 006/2026, que altera o § 1º, do art. 129, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, para disciplinar a realização das Sessões Ordinárias em datas coincidentes com feriado ou ponto facultativo. Constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação ao mérito. Parecer favorável à aprovação.

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 56, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, **WARLEI FERRARINI PESSALI**, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, **CHARLES GAIGHER**, e o Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, **HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES**, concordam em apresentar o Parecer Técnico das respectivas Comissões Permanentes de forma conjunta,



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003300310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ficando a relatoria a cargo dos citados Parlamentares, a teor do que dispõe o art. 50, III, e o art. 51, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Projeto de Resolução n.º 006/2026, de autoria dos Vereadores **ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES**, **RENAN DE JESUS BOLDINI** e **NILTON CESAR BELMOK**, que altera o § 1º, do art. 129, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, para disciplinar a realização das Sessões Ordinárias em datas coincidentes com feriado ou ponto facultativo. A referida proposta foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal, recebendo juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno. Após leitura em Sessão Plenária, os autos foram encaminhados às Comissões Permanentes competentes para emissão de Parecer Técnico, o que fazem de forma conjunta.

É o sucinto relatório.

ANÁLISE

Inicialmente, verifica-se que a proposição observa os requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, tratando de matéria inserida na competência da Câmara Municipal para disciplinar sua organização e funcionamento interno, por meio de Resolução, inexistindo vícios formais ou materiais que impeçam sua tramitação.

No mérito, a proposta mostra-se conveniente e oportuna, pois promove maior previsibilidade das atividades legislativas, bem como contribui para uma melhor organização administrativa desta Casa de Leis, evitando os entraves operacionais decorrentes da remarcação automática das sessões, sem prejuízo da realização de sessões extraordinárias, conforme previsto no Regimento Interno quando houver necessidade.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003300310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Por último, sob o aspecto orçamentário e financeiro, verifica-se que a proposição não cria despesas, não implica renúncia de receita e não produz impacto financeiro ou orçamentário, mostrando-se compatível com a legislação vigente, inclusive com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE**, a **REGIMENTALIDADE** e a **ADEQUAÇÃO AO MÉRITO** da proposição, opina-se no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Resolução em tela.

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 26 de junho de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WARLEI FERRARINI PESSALI

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

HERMES LUIZ M. ATHAYDES

Membro

(Assinado eletronicamente)

ODAIR AUGUSTO BASSO

Membro

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE

SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

CHARLES GAIGHER

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

ODAIR AUGUSTO BASSO

Membro

(Assinado eletronicamente)

HERMES LUIZ M. ATHAYDES

Membro

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003300310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

WARLEI FERRARINI PESSALI

Membro

(Assinado eletronicamente)

CHARLES GAIGHER

Membro

(Assinado eletronicamente)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

WARLEI FERRARINI PESSALI

Presidente e Relator

(Assinado eletronicamente)

Pelas conclusões:

ODAIR AUGUSTO BASSO

Membro

(Assinado eletronicamente)

CHARLES GAIGHER

Membro

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003300310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003300310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Charles Gaigher** em 30/06/2026 12:56

Checksum: **4F95F379CEEAE675D3DB2E3BE0D051E386BFA0FB2E75C08D8992DCB852B00315B**

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em 30/06/2026 13:07

Checksum: **FB4131EA4E36951DFD4DB2D9D84811C525846D3BDA535EF42A95B3D2972C75B6**

Assinado eletronicamente por **Odair Augusto Basso** em 30/06/2026 13:08

Checksum: **D5C643CADEEDAE4D65927CFDFBB876697D563ADE4460E9A1BAC468B27F3A5238**

Assinado eletronicamente por **Hermes Luiz Marchiori Athaides** em 30/06/2026 19:52

Checksum: **C758D83FF3659811E79C511FD3AEA307D5A4973F59AE0F454729AEFFBAED23A6**

